Goiânia, 06 de junho de 2022.

Portaria CREF14/GO-TO N.º 188/2022

Dispõe a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante;

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – GOIÁS E TOCANTINS (CREF14/GO-TO), no uso de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 40 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – Goiás e Tocantins (CREF14/GO-TO);

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria do CREF14/GO-TO em 27 de maio de 2022 que deliberou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e designação dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CREF14/GO-TO nº 108/2022 e a Resolução Normativa CREF14/GO-TO nº 66/2018;

CONSIDERANDO a Lei 8.112/1990 que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

CONSIDERANDO o Relatório Final e Conclusão do Processo de Sindicância número 00001/2021;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de número 000001/2022, em face de Servidor R.B.M, a fim de averiguar os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação de pena cabível se for

Clicksign 9485ff8a-03e1-45a1-b01c-a50ef7b6fdef

o caso, conforme documentos acostados no Processo Administrativo Disciplinar em questão.

Art. 2º Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD, nos termos do artigo 51 da Resolução Normativa CREF14/GO-TO nº 108/2022, do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO, a ser composta por 03 (três) membros, servidores efetivos, a fim de que instaurem e promovam o regular processamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 3º Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:

Nome:	Cargo:	Matricula:
IDEILDES JUNIO COSTA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - C	4
JOEL ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A	14
LEONARDO FERNANDES DE CASTRO	AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - A	24

Art. 4º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor no dia 06 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Clicksign 9485ff8a-03e1-45a1-b01c-a50ef7b6fdef

Portaria 188 2022 PAD .docx

Documento número #9485ff8a-03e1-45a1-b01c-a50ef7b6fdef

Hash do documento original (SHA256): 1790f1d560d88063450710299b9518700e768ef05b551e8d281f222c228ed8ef

Assinaturas

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 06 jun 2022 às 11:17:21

Log

06 jun 2022, 10:44:22	Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 9485ff8a-03e1-45a1-b01c-a50ef7b6fdef. Data limite para assinatura do documento: 06 de julho de 2022 (10:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 jun 2022, 10:44:24	Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
06 jun 2022, 11:17:22	Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: email marcelospada@cref14.org.br (via token). CPF informado: 828.357.051-04. IP: 177.69.51.61. Componente de assinatura versão 1.283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 jun 2022, 11:17:22	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9485ff8a-03e1-45a1-b01c-a50ef7b6fdef.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9485ff8a-03e1-45a1-b01c-a50ef7b6fdef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.